

## INDICAÇÃO Nº 979/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O **Vereador Professor Jocelino**, nos termos dos arts. 182 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Vitória, Cristhine Samorini a presente

### INDICAÇÃO

Para que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Vitória, por meio da Secretaria competente, promova estudo técnico e jurídico visando à atualização e modernização do Estatuto dos Servidores Públicos de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/1982 e alterações posteriores).

### JUSTIFICATIVA

O Estatuto dos Servidores Públicos de Vitória, instituído pela Lei nº 2.994/1982, constitui o principal instrumento de organização do regime jurídico funcional dos servidores municipais.

Sua vigência ultrapassa quatro décadas, período em que o ordenamento jurídico brasileiro passou por profundas transformações, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que consolidou novos princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Embora tenha sofrido alterações pontuais, o Estatuto encontra-se fragmentado e parcialmente defasado, o que pode gerar insegurança jurídica, divergências interpretativas e dificuldades de gestão administrativa.

A presente Indicação busca contribuir para sua reestruturação e aperfeiçoamento, especialmente nos seguintes eixos:

#### 1. Consolidação normativa

- Sistematização das alterações legislativas;
- Revogação de dispositivos obsoletos ou conflitantes;
- Reorganização estrutural do texto legal.

#### 2. Gestão de pessoas e carreira

- Aperfeiçoamento dos critérios de progressão funcional com base em critérios de mérito,

desempenho e qualificação profissional;

- b) Revisão dos mecanismos de avaliação, inclusive no estágio probatório;
- c) Fortalecimento das políticas de valorização do servidor.

### 3. Regime disciplinar

- a) Modernização do processo administrativo disciplinar;
- b) Reforço às garantias do contraditório e da ampla defesa;
- c) Maior padronização e segurança jurídica na aplicação de penalidades.

### 4. Licenças e afastamentos

- a) Atualização das hipóteses legais de licenças;
- b) Maior clareza nos efeitos funcionais dos afastamentos;
- c) Incorporação de práticas modernas de gestão de pessoal.

### 5. Modernização administrativa

- a) Digitalização dos processos funcionais;
- b) Ampliação da transparência e rastreabilidade das informações funcionais;
- c) Adequação às práticas contemporâneas de governança pública.

A atualização do Estatuto representa medida relevante para o aprimoramento da eficiência administrativa, valorização do servidor público e fortalecimento da segurança jurídica na Administração Pública Municipal.

Diante disso, sugere-se, ainda, a **instituição de comissão de revisão do Estatuto dos Servidores Públicos de Vitória**, com composição técnica e multidisciplinar, envolvendo representantes da área jurídica do Município, da gestão de pessoas e, sempre que possível, representantes das categorias do funcionalismo, com o objetivo de elaborar proposta de reestruturação, atualização e consolidação do referido diploma legal.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 24 de junho de 2026.

**Professor Jocelino**  
**Vereador – PT**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003700390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 24/06/2026 16:02

Checksum: **C10489F93D4C529371BAE2AEF5167BCAB1DEC4CF8EED384225406002B95C7FF0**